



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2021

LEI Nº 909 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL EDUCARDO FLAUSINO VILELA DO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS DOESTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

119.450,00

02 02 02 ASSESSORIA JURIDICA

30 04.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

50,00
F.R.: 00

02 02 03 CONTROLADORIA

35 04.124.0003.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

150,00
F.R.: 00

02 03 01 GERENCIA FINANCEIRA, TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO

56 04.123.0022.2006.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. DE FINANÇAS E
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

900,00
F.R.: 00

02 03 02 GERENCIA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO

68 04.129.0023.2007.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA TRIBUTARIA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

4.600,00
F.R.: 00

02 04 01 GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTAO

82 04.122.0013.2008.0000 MANUTENCAO ENCARGOS C/ A SEC DE ADMINISTRACAO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

1.000,00
F.R.: 00

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2021

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

257	10.302.0002.2082.0000 3.3.90.93.00 1 110 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL	19.500,00 F.R.: 02
172	10.301.0004.2021.0000 3.1.91.13.00 1 110 000	MANUTENÇÃO DO A.C.S's (AGENTES COMUN. DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL	700,00 F.R.: 02
199	10.301.0004.2055.0000 3.3.90.48.00 1 110 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	3.600,00 F.R.: 02
201	10.301.0004.2055.0000 3.3.90.93.00 1 110 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL	1.650,00 F.R.: 02
308	10.305.0008.2023.0000 3.1.91.13.00 1 110 000	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL	300,00 F.R.: 02

02 07 02 GERENCIA EDUCACIONAL

502	12.365.0039.2097.0000 3.1.90.11.00 1 110 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL	1.400,00 F.R.: 01
-----	---	--	----------------------

02 07 05 FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLV. DE ENSINO

536	12.365.0039.2026.0000 3.1.90.11.00 1 251 001	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO	85.000,00 F.R.: 18
-----	---	--	-----------------------

02 08 02 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

581	08.244.0028.2064.0000 3.1.91.13.00 1 110 000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL	600,00 F.R.: 00
-----	---	---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93

Exercício: 2021

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

119.450,00

Fontes de Recurso

1	00	7.300,00
1	01	1.400,00
1	02	25.750,00
1	18	85.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei - Plano Plurianual e na - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como Apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL